

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Polícia Civil - PC

Comissão de Promoção Funcional - PC-COMPROMO

Memorando nº 4/2026/PC-COMPROMO

**DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO
PARA TODAS AS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL****Assunto:** CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DE SERVIDORES PARA FINS DE PROMOÇÃO - AUMENTO DE VAGAS Lei N 6.350 DE 27 DE MARÇO DE 2026 ([70758863](#))

Prezados Senhores,

Com o fito de dar publicidade e amplo conhecimento da classificação dos servidores para fins da promoção especial, decorrente da ampliação de vagas oriunda da alteração do o Anexo Único da Lei nº 1.044, de 29 de janeiro de 2002, encaminhamos, para ciência, a planilha **CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL PARA PROMOÇÕES ([70761787](#))**, atualizada em **31/03/2026**, cujos critérios e metodologia de classificação encontram-se descritos na **Nota Explicativa constante do próprio documento**.

Esclarece-se que as informações possuem caráter oficial, sendo extraídas dos registros funcionais mantidos pelos setores competentes da Polícia Civil, especialmente **GGP, CORREGEPOL e ACADEPOL**.

Considerando a publicação simultânea da **Portaria 375 - Aumento de vagas - Lei 6350 de 27.03.2026 ([70758688](#))**, informa-se que eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos perante a Comissão Permanente de Promoção, por meio da **caixa SEI PC-COMPROMO**, devidamente fundamentados e formalizados no instrumento próprio de recurso, no prazo de **10 (dez) dias** corridos, contados da publicação no Diário Oficial do Estado. Durante esse período, permanecerá disponível para consulta, em todas as unidades da Polícia Civil, a planilha contendo a classificação dos servidores abrangidos pelo presente certame. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após o julgamento definitivo dos recursos apresentados, a classificação tornar-se-á definitiva na esfera administrativa.

Em razão da natureza excepcional deste certame, somente serão apreciados recursos apresentados por **servidores efetivamente concorrentes às vagas decorrentes da ampliação promovida** pela alteração legislativa mencionada, não sendo admitida análise de manifestações formuladas por servidores que não integrem o universo de concorrência ou que não tenham implementado o interstício legal de **4 (quatro) anos** para ascensão de classe.

A CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL será divulgada por meio dos canais institucionais da Polícia Civil, especialmente **SEI, DGPC e GGP**, mediante expediente da Comissão Permanente de Promoção encaminhado às unidades da instituição para ampla divulgação.

Atenciosamente,

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO

Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE

Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

JOÃO CARLOS RAMOS

Escrivão de Polícia
Membro de Comissão

ANIELY MARQUES DUTRA

Agente de Polícia
Membro de Comissão

ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA

Agente de Polícia
Membro de Comissão

ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA

Escrivã de Polícia
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Andria Menezes Paiva Maia, Membro de Comissão**, em 31/03/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS RAMOS, Membro de Comissão**, em 31/03/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aniely Marques Dutra, Membro de Comissão**, em 31/03/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA SIMONE MORAES CORREA, Membro de Comissão**, em 31/03/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jorge Pinto Sobrinho, Presidente de Comissão**, em 31/03/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70761787** e o código CRC **860AEDAF**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0019.009618/2026-83

SEI nº 70761787

Criado por [83990399268](#), versão 8 por [83990399268](#) em 31/03/2026 14:34:16.